

Orçamento Participativo da União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão

SESSÃO DE	_____
FAVOR	_____
VOTAÇÃO CONTRA	_____
ABSTENÇÃO	_____
O Presidente	_____

Carta de Princípios

A União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão pretende reforçar a participação dos cidadãos, fomentando uma sociedade civil forte e ativa na definição de prioridades governativas e no caminho de um contínuo desenvolvimento da qualidade de vida da freguesia.

O Orçamento Participativo é um instrumento de participação dos cidadãos na gestão da União das Freguesias, sendo que esta dinâmica visa, primeiramente, contribuir para uma participação informada, interventiva e responsável dos munícipes nos processos governativos locais.

Através desta Carta, a União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão identifica os seguintes princípios do Orçamento Participativo na freguesia e assume o compromisso de os trabalhar progressivamente com os cidadãos, na sua aplicação e na sua adequação às necessidades da freguesia.

A adoção do Orçamento Participativo na Freguesia de Massamá e Monte Abraão inspira-se, naturalmente, nos valores da democracia participativa, constantes no artigo n.º 2 da Constituição da República Portuguesa, consagrados enquanto direitos inalienáveis e fundamentais que são.

1

1. O processo do Orçamento Participativo tem os seguintes objetivos:

- a) Promover a participação informada, ativa e construtiva dos munícipes;
- b) Aproximar os munícipes da autarquia, aumentando a transparência da atividade governativa;
- c) Adequar as políticas públicas às necessidades e expectativas da população tendo em conta os recursos disponíveis;
- d) Contribuir para uma sociedade civil dinâmica e coesa;
- e) Conhecer e responder às reais necessidades e aspirações da população.

2. Modelo de Participação – Um modelo de partilha

- a) O Orçamento Participativo coaduna-se com um processo de carácter deliberativo, onde se apela à participação dos cidadãos, concretamente, na apresentação de propostas e na votação de projetos que visem o desenvolvimento sustentável da Freguesia.
- b) No Orçamento Participativo podem participar todos os cidadãos maiores de 18 anos, sejam residentes, estudantes, trabalhadores ou mantenham uma qualquer forma de relacionamento com a Freguesia.
- c) Será utilizada uma diversidade de instrumentos de participação, desde as novas tecnologias aos mecanismos de participação presenciais, de modo a assegurar a comunicação com diferentes grupos socioeconómicos e faixas etárias, assim como assegurar a representatividade geográfica dos cidadãos.
- d) Anualmente é definido pelo Executivo uma parcela do orçamento a afetar.

3. Ciclo de Participação

1ª Etapa: Avaliação do ciclo anterior

2ª Etapa: Definição de verba a afetar ao Orçamento Participativo, dos procedimentos e critérios de participação;

3ª Etapa: Divulgação pública do Orçamento Participativo, recolha de propostas através da página da Internet do OP, nas instalações da Autarquia em Massamá ou em Monte Abraão e nos Encontros de Participação;

4ª Etapa: Avaliação técnica das propostas pela equipa de técnica e pela Comissão de Análise da União das Freguesias, transformação das propostas em projetos;

5ª Etapa: Divulgação dos projetos a submeter a votação, reclamação e decisão;

6ª Etapa: Votação dos projetos;

7ª Etapa: Apresentação dos resultados, incorporação dos projetos mais votados no plano de atividades e orçamento da União das Freguesias;

8ª Etapa: Preenchimento do Inquérito de Satisfação

9ª Etapa: Avaliação das várias fases do processo e sua divulgação, tendo em vista o contínuo aperfeiçoamento do sistema.

10ª Etapa: Implementação do (s) projeto (s) vencedor (es);

3

4. Informação

A União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão assegura o recurso a diversos meios de divulgação de forma a garantir o acesso à informação em todas as fases do processo do Orçamento Participativo e a possibilidade alargada da participação dos cidadãos.

A União das Freguesias compromete-se ainda, a apresentar anualmente um relatório de avaliação sobre o Orçamento Participativo.

5. Normas de Aplicação

As normas que regem o funcionamento, participação e implementação do Orçamento Participativo constam nas Normas de Participação.